



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.088/2009.

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei

N.º 2.088/2009,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 14/12/09

Cristiano Lima Crisóstomo
Agente de Serviços Públicos
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 4.548/2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José conforme abaixo relacionado, para o exercício de 2010:

- I - Recursos PSF.....R\$ 600.000,00;
II - Recursos PAM.....R\$ 595.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2010.

Parágrafo único - Os recursos repassados às instituições referidas no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras serão realizadas com o convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 14 de dezembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is positioned above the name of the Mayor.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal